

**Análise de denúncia relativa à “Gestão financeira das taxas relativas à homologação de produtos agroquímicos, sementes, variedades e viveiristas”  
PROCESSO N.º: NUI/RD/FI/000023/19.6.AF**

**1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:**

**1.1. Âmbito e Objetivo**

Decorrente de receção pela IGAMAOT, a 14/07/2019, de denúncia<sup>1</sup> que um grupo de trabalhadores anónimos da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) verteu em formulário para o efeito no sítio da internet desta IG, foi determinada a análise da mesma.

A denúncia prende-se com a “*gestão financeira coordenada pela Sr.ª Subdiretora-Geral da DGAV*” das áreas respeitantes às “*taxas ... relativas à cobrança dos pedidos efetuados pelas empresas para homologação de produtos agroquímicos*” e à “*implementação da portaria das taxas das sementes, variedades e dos viveiristas*”.

Relativamente às taxas de homologação de produtos agroquímicos referem os denunciantes que as reclamações efetuadas por empresas multinacionais conduzem, frequentemente, à anulação das faturas já emitidas, prejudicando o erário público em dezenas de euros.

Afirmam que tal situação ocorre devido a um “*entendimento muito especial*” da Portaria por parte da Subdiretora da DGAV que “*decide sempre em função das grandes empresas em detrimento do Estado*”.

Acrescentam que a Diretora de Serviços da área, “*em conluio com a Sr.ª Subdiretora, e à revelia da Chefe de Divisão, deu ordens diretas, para que nós funcionários enviássemos os títulos de autorização destes produtos, sem verificar o bom pagamento*”.

Indicam ainda que tal situação já havia, também, sido denunciada ao então Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas e ao Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação.

No que respeita às taxas de sementes, referem que são cometidas uma série de ilegalidades e que “*há um ano ou dois houve várias situações em que as taxas foram consideradas pagas e passadas declarações em como as taxas estavam pagas, mas tal era falso*”.

---

<sup>1</sup> Foi igualmente rececionada a entrada E12006CGI19 proveniente do Gabinete do então Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

**Análise de denúncia relativa à “Gestão financeira das taxas relativas à homologação de produtos agroquímicos, sementes, variedades e viveiristas”  
 PROCESSO N.º: NUI/RD/FI/000023/19.6.AF**

**1.2. Conclusões e Recomendações**

N.º	CONCLUSÕES	N.º	RECOMENDAÇÕES à DGAV
C1	Foram anuladas 54 faturas, das 777 analisadas, sendo que daquelas 21 estão relacionadas com a interpretação da Portaria n.º 86/2017, 27 com lapsos dos serviços da DGAV e 6 por falhas de informação do operador, mas nunca por solicitação direta da Subdiretora da DGAV.	R1	Apesar da dúvida interpretativa em causa estar ultrapassada, deve a DGAV assegurar que as dúvidas na interpretação de normas legais sejam resolvidas por parecer jurídico interno.
		R2	Institua um sistema de controlo interno que minimize a probabilidade de erro na emissão de faturas.
C2	Encontram-se por pagar 35 faturas.	R3	Cumpra os mecanismos legais relativos ao não pagamento prévio das taxas.
C3	Dos 577 títulos verificados para os Produtos Fitofarmacêuticos, 202 foram emitidos antes do pagamento do processo.	R4	Proceder ao levantamento de todos os títulos emitidos sem pagamento prévio e, se as faturas correspondentes àqueles se mantiverem por liquidar, proceder à revogação desses títulos.
C4	É considerada a isenção parcial de 30 % às taxas relativas aos pedidos respeitantes a produtos fitofarmacêuticos contendo microrganismos e semioquímicos sem que, para o efeito, exista um pedido fundamentado do operador.	R5	Assegurar que essa isenção parcial é conferida apenas a requerimento do interessado sobre o qual recaia decisão do Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária de que a fundamentação ali aduzida para o efeito é «adequada».
C5	O atraso da faturação deve-se essencialmente à falta de funcionários e aos atrasos na atualização do sistema de faturação.	R6	Reforçar os recursos humanos afetos à faturação (atualmente apenas 1 pessoa) de forma a assegurar que as faturas são emitidas antes do início das campanhas.
		R7	Assegurar que os valores das taxas são atualizados no sistema de faturação em tempo útil.

**Análise de denúncia relativa à “Gestão financeira das taxas relativas à homologação de produtos agroquímicos, sementes, variedades e viveiristas”  
PROCESSO N.º: NUI/RD/FI/000023/19.6.AF**

**1.3. Propostas**

Face ao exposto propõe-se:

- i. O arquivamento deste processo, dando-se conhecimento do presente relatório à Ministra da Agricultura e à DGAV;
- ii. Notificação da DGAV para implementação das recomendações efetuadas.

**2. Quadro da Ponderação**

Não Aplicável

**3. Despacho(s) de Homologação do Relatório**

*“Tomei conhecimento.*

*Ao IGAMAOT para os devidos efeitos.*

*ass). Maria do Céu Albuquerque*

*13/03/2020”*

Extrato